## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS



CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS CAIXA POSTAL 28

## LEI Nº 640/2014

## AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Campos Altos/MG, por seus representantes, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte a Lei:

**Art. 1º -** Fica o Poder Executivo autorizado a abertura de crédito adicional suplementar na dotação abaixo detalhada, ao orçamento em vigor, no valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), destinado para aquisição de 1 (um) veículo tipo ambulância.

Dotação		Valor
02.14.01.	Fundo Municipal de Saúde	
10.302.0043.2057.	Serv.Media/Alta Complexidade Sáude	65.000,00
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	
Fonte de Recursos		Valor
1.55.00	Transf. Rec. Fundo Estadual Sáude	65.000,00

**Art. 2 º -** Os recursos para suplementar à dotação contida no artigo anterior serão oriundos de anulação parcial das seguintes dotações:

Dotação		Valor
02.15.01	Fundo Municipal de Assistência Social	
08.244.0047.2066	Manutenção Atividades C.R.A.S.	25.000,00
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	
02.09.01.	Sec. Mun. Obras e Serviços Urbanos	
26.782.0065.2097.	Manut. Rodovias e Estradas Vicinais	40.000,00
44.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	

**Art. 3º -** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de de Campos Altos, 05 de agosto de 2014.

**Cláudio Donizete Freire** 

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS



CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS CAIXA POSTAL 28

Prefeito Municipal de Campos Altos

**JUSTIFICATIVA** 

Senhor Presidente,

**Senhores Vereadores:** 

O transporte em ambulância é um serviço público essencial que deve estar disponível para todos os pacientes em situação de urgência e emergência, independente de sua situação socioeconômica.

Sabemos que garantir esta prestação de serviço diariamente, transitando por estas estradas comprometedoras é martírio, é uma tarefa árdua principalmente para o nosso Município que está localizado às margens da BR-262 situado em um dos trechos mais perigosos e onde ocorre maioria dos acidentes, e os primeiros socorros são realizados em Campos Altos.

Diante do exposto, e por consideramos relevante a melhoria das condições de atendimento à saúde, encaminhamos para apreciação dos Excelentíssimos Vereadores o presente projeto de lei visando à abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento em vigor, visando aquisição de 1 (um) veículo tipo ambulância, em consonância com o convênio 034/2014 firmado entre o Município de Campos Altos e o Estado de Minas Gerais por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde.

Atenciosamente,

Cláudio Donizete Freire

Prefeito Municipal de Campos Altos